



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação e Desenvolvimento Infantil Guiomar Mendes		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação e Desenvolvimento Infantil Guiomar Mendes, em São Gonçalo do Amarante, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2007, e autoriza a professora Arlene Oliveira de Freitas a exercer a função de direção, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 03469158-8	PARECER: 0139/2006	APROVADO: 04.04.2006

I – RELATÓRIO

Arlene Oliveira de Freitas, pedagoga, diretora do Centro de Educação e Desenvolvimento Infantil Guiomar Mendes, esta pertencente à rede municipal de ensino, com sede no Distrito de Pecém, no município de São Gonçalo do Amarante, mediante processo nº 03469158-8, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Foi constatado, através de visita realizada por técnicos do CREDE – 20, que a instituição reúne condições razoáveis para funcionamento, ocupa, pois, um prédio amplo, arborizado, com espaços específicos e bem equipado.

Consta, ainda, do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- regimento escolar.

A instituição não possui biblioteca infantil.

O corpo docente é composto de dois professores devidamente habilitados.

Quanto ao pedido de autorização para direção a interessada apresentou os seguintes documentos: declaração de experiência no magistério, atestado de carência expedido pelo CREDE – 02, certidão de antecedentes criminais e diploma de Formação para o Magistério – Normal.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0139/2006

III – VOTO DO RELATOR

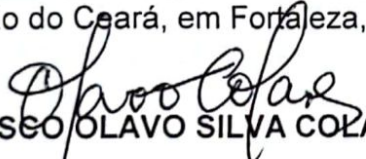
Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro de Educação e Desenvolvimento Infantil Guiomar Mendes, em São Gonçalo do Amarante, e à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2007.

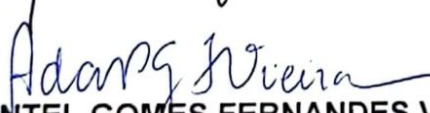
Determinamos que, por ocasião do credenciamento, a instituição apresente a este Conselho os Instrumentos de Gestão – Regimento Escolar, Projeto Pedagógico e Plano de Trabalho Atual, nos termos da Resolução nº 395/2005 – CEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de abril de 2006.


FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES
Relator


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC